



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 80**

*De 1º de junho de 1993.*

*Constitui Comissão Especial para estudo dos limites do perímetro urbano de São Gabriel do Oeste.*

*O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que ele promulga a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.** *Fica constituída pelos Vereadores Clovis Fontana, José Ricardo e Sebastião Emiliani, a Comissão Especial com finalidade de proceder o estudo referente aos limites do perímetro urbano de São Gabriel do Oeste, fixados pela Lei 220/92.*

**Art. 2º.** *A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de junho de 1993, para apresentar relatório acerca dos limites e confrontações do perímetro urbano.*

**Art. 3º.** *Esta Resolução entrará em vigor em 1º de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, 1º de junho de 1993.*

**JORGE FLAUZINO BARBOSA**

*Presidente*